



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 183, de 26 de setembro de 2025

PUBLICADO NO ATRÍLIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 26 / 09 / 2025
Vjm

"Concede férias-prêmio a servidora pública ocupante de cargo de provimento efetivo, nos termos do artigo 67 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Planura/MG".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento feito por **ELIANA BALSALOBRE** servidor (a) público (a) municipal, relatando o período concessivo para o gozo de suas férias-prêmio;

CONSIDERANDO, que a concessão da aludida férias-prêmio, não irá atrapalhar o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o que determina o Estatuto dos Servidores do Município de Planura (Lei Complementar nº 01, de 25/11/1994), em seu artigo 67, que a cada 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público, o servidor terá direito a 06 (seis) meses de férias-prêmio, **desde que sejam atendidas todas as determinações/exigências do aludido Estatuto**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio a servidor (a) público (a) ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** durante o período de **21/08/2025 a 19/10/2025**, nos termos do art. 67 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Planura/MG.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo* seus efeitos a 21 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Planura MG, 26 de setembro de 2025.

**ANTONIO LUIZ
BOTELHO:452
72760697**

Assinado digitalmente por ANTONIO LUIZ
BOTELHO:45272760697
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=20416959000110, OU=Certificado Digital,
OU=Certificado PF A3, CN=ANTONIO LUIZ
BOTELHO:45272760697
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.26 15:14:36-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal